



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **83.706.788/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:46 do dia 04/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 64SU041119104646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão

32

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6919137

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 22/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, portador do CNPJ: 83.706.788/0002-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9523049



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 234829

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Raiz do CNPJ: 83.706.788

Certidão emitida às 17:01 de 23/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA				CNPJ/CPF: 83.706.788/0002-64	
NÚMERO DE CADASTRO 61813		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FLORISA		LOGRADOURO RUA ROD BR 101	
NUMERO KM336	Nº CEP 88708352	BAIRRO SAO JOAO - ME	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 20/06/2008	CADASTRO 20/06/2008	INSC. ESTADUAL 0	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE 048-3259-5999

CONTADOR: 592216 - VISAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50644	4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS Ativ Principal

SÓCIOS DA EMPRESA	
214864	LUCIANO MENEZES
592192	FLORISA
609943	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENE

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	TLL
TIPO ALVARA	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	NÃO PAGA ISSQN
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	SIM
ÁREA M²	921.000000
TAXA POLÍCIA	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - RUA FELIPE SCHIMDT 108, BAIRRO CENTRO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2019

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 02/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

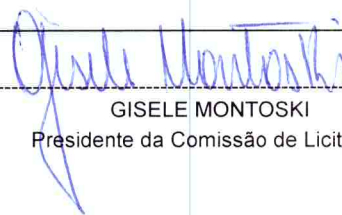
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 156/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012103 - SOMEVEL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	7	0,0000	1.069,25
	7		1.069,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.30.00.00.00 (160) Saldo: 232.210,35



GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 02/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 156/2019
- b) Licitação Nr.: 57/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/12/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012103 - SOMEVEL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	<u>7</u>	0,0000	<u>1.069,25</u>
	7		1.069,25

General Carneiro, 2 de Dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:C2F703FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 148/2019

Pregão Presencial SRP nº 081/2019

Homologação: 02/12/2019

Contratada: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança a serem utilizados nos atendimentos pelo Corpo de Bombeiros Comunitário para dar atendimento a Emenda sob nº 020/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro.”**

Valor estimado da despesa: R\$ 13.922,50 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:22D1841F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 057/2019

Processo Licitatório nº 156/2019

Adjudicação: 02/12/2019

Contratadas: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

GELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:FBBF59F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 057/2019

Processo Licitatório nº 156/2019

Homologação: 02/12/2019

Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor da despesa: R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CCDEB90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 291/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Valor: R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dispensa de Licitação nº 057/2019

Vigência: 02/12/2019 a 02/04/2020

Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00 (160)

Objeto: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

General Carneiro, 02 de Dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:E09B7D4F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:594C1517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**ESTADO DO PARANÁ****CONTRATO N° 291/2019****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil dezenove), no município de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, SN, bairro São João, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.706.788/0002-64, no final assinado, doravante denominado simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação n° 156/2019, de 02 de Dezembro de 2019, de que trata o dispensa de licitação 057/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal n° 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

39

02.07.2.042.3.3.90.30.39.99.00.00 (160)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 02 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha

com veículo da frota municipal da Secretaria de Saúde, deste Município.

DECRETA

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de General Carneiro - PR, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:0FB8AEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 155/2019

Pregão Presencial SRP nº 086/2019

Adjudicação: 17/12/2019

Contratadas: **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência por Ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:82FA63FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e **Considerando** que, com base no Art 49 da Lei solicita-se a Revogação do processo de Dispensa de Licitação Processo Nº156/2019 Licitação Nº 57/2019.

Resolve,

Revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação Nº 57/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

General Carneiro 17 de Dezembro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:EE9B77D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.551/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, assegurado o atendimento ininterrupto aos atos administrativos urgentes e necessários à preservação de direitos, por meio de plantões. § 1º O plantão do período de suspensão, de que trata este Decreto, funcionará em horário normal de expediente, das 8 às 12 hrs e das 14 às 18 hrs, nos dias úteis, conforme escala a ser estabelecida pela administração.

§ 2º No período do recesso, observados os horários de plantão estabelecidos no parágrafo anterior, as repartições públicas funcionarão apenas para a realização, pelos servidores escalados, de serviços internos, essenciais ao plantão, permanecendo fechadas ao público externo.

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, no período de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Atendimento).

Art. 3º Os trabalhos na área de saúde básica serão centralizados no Posto de Saúde Moacir Micheletto (UBS Central) das 07h30min as 12h e 13h30m as 17h, nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 4º Os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde estarão trabalhando através de escalas de trabalho.

Art. 5º O Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) atenderá das 07h30min as 12h, nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 6º Os serviços de coleta de lixo e limpeza pública estarão funcionando normalmente, com alteração apenas do horário de trabalho da coleta de lixo recicláveis que iniciarão a partir das 6h mantendo-se o mesmo cronograma.

Art. 7º Os atendimentos dos Centros Municipais de Educação Infantil serão centralizados no CMEI Nossa Senhora das Candeias, Rua Presidente Médici, nº 50, Bairro Nossa Senhora das Candeias.

§ 1º Os atendimentos centralizados no referido Cmei funcionarão entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2020.

§ 2º Será oferecido transporte escolar as crianças que necessitarem desse atendimento.

§ 3º Não haverá aulas nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, período em que os servidores do magistério estão em capacitação pedagógica, retornando as suas atividades normalmente no dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 8º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Conselho Tutelar estarão funcionando normalmente, com exceção dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 e feriados nacionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 17 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:A15FB51F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892/2.019.**

